Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.374/84

De 29.11.1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 10.500.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial de Cr$... 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à construção de um prédio administrativo no Distrito de Barrânia.

Parágrafo Único - O crédito de que trata esta Lei, passará a integrar o orçamento municipal com a seguinte classificação:

000.10-4.1.1.0-03.09.043.1.00-Const. Prédio Administrativo.

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 29 de novembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete